AUTÓGRAFO DE LEI Nº 977 - De 07 de Novembro de 1989.

- CRIA ESCOLA MUNICIPAL -

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, a prova, e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal "Mário David Andreazza, no Alto Alegre, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, 08 de Novembro de 1989.

Ver. Itacy Dias Carneiro
Presidente